



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO
Av. Rio Branco, 109 - 16º e 19º andares - Bairro Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-906 - <https://www.corecon-rj.org.br/>

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **indeferimento do pedido encerramento do processo de fiscalização nº. 424/2025 - Processo SEI nº. 141101.000190/2025-15**, pois o(a) profissional abaixo discriminado(a) desempenha atividades na área de economia e finanças e, portanto, é obrigado a possuir registro junto ao Conselho Regional de Economia, conforme determina a Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, em seu artigo 14.

NOME	CPF
Jessica Lopes Da Rocha Antunes	129.406.367-70

Conselheiro Relator: Marcelo Pereira Fernandes

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Lutterbach Soares, Presidente**, em 28/05/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0242267** e o
código CRC **EEB3F141**.
